

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro

Vereadores Presentes

João António Abrantes Silva
João Manuel dos Santos Oliveira
Francisco Modesto Nunes Monteiro
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
Vasco Monteiro Feijão
José António Pedrosa dos Santos

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia. -

1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 15/11/2007 e 21/11/2007
2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 001 de 02/01/2008
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 13/12/2007 a 31/12/2007
4. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 01/01/2008 a 02/01/2008
5. Licenças para Obras – Delegação de Competências

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

6. 15ª Alteração ao Orçamento, 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
7. 16ª Alteração ao Orçamento, 16ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
8. Prorrogação do prazo para pagamento da facturação de água, relativa ao mês de Dezembro/2007
9. Mercado Diário – Desistência da Banca n.º 4
10. Mercado Diário – Utilização Precária da Banca n.º 4
11. Mercado Diário – Desistência da Banca n.º 16
12. Projecto de Regulamento de Utilização do Campo de Futebol de Sete de Salvaterra de Magos
13. Projecto de Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem
14. Projecto de Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos
15. Proc. 01.02/02 – Alienação do prédio urbano designado pelo Lote 22, sito no Bairro dos 80 Fogos, em Salvaterra de Magos – outorga da escritura
16. Proc. 1/08 – CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Execução de Furos de Captação em Mariniais, Foros de Salvaterra e Granho – Abertura de Concurso
17. Proc. 5/06 – CP – Concurso Público para a Empreitada de Construção das Habitações a Custos Controlados – 12 Fogos – Bairro Pinhal da Vila – Lotes 1, 2, 3 – Salvaterra de Magos
18. Proc. 11/07 – OM – Empreitada de Recuperação do Palácio da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos – Aprovação de Plano de Trabalhos Definitivo

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

19. Proc. 73/04 – Agofati, Ld^a. relativo a urbanização de parcela de terreno, no Granho – instalação de reservatório de gás

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente informou que esta reunião substitui a reunião de 02 de Janeiro (a 1^a quarta feira do mês) dado que apenas mediavam 3 dias úteis desde a última Reunião de Câmara.

---- A Senhora Presidente de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes informando que no âmbito da Divisão que coordena, foram levadas a cabo entre outras as seguintes actividades: Substituição da areia do parque da Escola do Bairro em Salvaterra de Magos, colocação de baloiços e escorregas, e também a colocação de duas tabelas para basquete na escola do Bairro e no Jardim de Infância da Glória do Ribatejo. Conclusão da rede de águas com a substituição da rede fibrocimento por pvc na Rua 15 de Abril em Marinhais, construção de aquedutos na Estrada dos Almocreves e Rua Imaculado Coração de Maria nos Foros de Salvaterra, substituição de manilhas partidas e de diâmetro reduzido por outras com outro diâmetro e cobertas por betão, pavimentação e estacionamento na Rua dos Foros Novos em Foros de Salvaterra, limpeza de valas pluviais e de drenagem nas freguesias de Foros de Salvaterra e Glória do Ribatejo, reparação das estradas em betuminoso nas freguesias de Muge e Salvaterra de Magos. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira destacando algumas das actividades levadas a cabo pela Divisão que coordena. Assim, está patente na sala de adultos da Biblioteca Municipal até final do mês de Janeiro, a Exposição Bibliográfica sobre José Saramago, enquanto jornalista, e que foi disponibilizada pela Hemeroteca de Lisboa. Iniciou-se também, no passado dia 7 de Janeiro a Actividade Física nos Jardins de Infância da Rede Pública, num total de 12 salas, esta actividade é ministrada por técnicos da Câmara Municipal que se deslocam aos

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

Estabelecimentos de Ensino, à excepção do Jardim de Infância do Estanqueiro que se desloca ao Pavilhão Desportivo de Salvaterra de Magos. -----

---- No âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, informou que se realizaram reuniões entre os Professores Titulares de Turma e os Professores das Actividades de Enriquecimento Curricular, no sentido de avaliar o modo como tinham decorrido as actividades no 1.º período lectivo, tendo sido identificadas algumas situações que vão ser corrigidas no decorrer deste período lectivo. Foram também realizadas reuniões de avaliação em que foram convidados a participar os Conselhos Executivos, as Associações de Pais e a Empresa que tem a seu cargo as actividades, em que foi feito um balanço do trabalho realizado bem como das situações que devem ser alteradas de forma a melhorar o funcionamento deste serviço, registando-se uma melhoria acentuada nas condições em que são leccionadas as actividades, especialmente na Actividade Física e Desportiva. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Francisco Monteiro informando que a Escola Municipal de Natação fez um interregno devido ao período festivo em que não houve qualquer actividade, tendo-se procedido à manutenção do tanque pequeno das Piscinas Municipais onde foi colocado também algum betume. Referiu também que foi realizada a Festa de Natal da Escola Municipal de Natação, que contou com cerca de 130 utentes. Concluiu dizendo que de uma forma geral foi feito o acompanhamento de todas as actividades desportivas. -----

---- Interveio a Sra. Presidente da Câmara Municipal, referindo uma notícia que veio publicada nalguma comunicação social, sobre a existência de arsénio acima dos valores regulamentares, em 5 ou 6 concelhos, incluindo o concelho de Salvaterra de Magos. Disse que tal notícia não é verdadeira, não existe em qualquer furo de captação de água, valores do arsénio acima do limite, e que essa tinha sido uma situação pontual, completamente ultrapassada. -----

---- Informou sobre uma reunião realizada na CULT, com as Câmaras Municipais afectadas, com técnicos do IRAR e da Saúde, que teve como objectivo a análise da situação e possíveis

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

medidas a desenvolver. Antes de 2004, a maior parte dos municípios cumpria, pois os parâmetros eram de 50 microgramas/l, a partir daí passou para 10 microgramas/l. Na reunião foi referido pelos técnicos que o arsénio é um problema nacional, e que estará certamente relacionado com a característica geológica do país. Não existe nenhum dado, segundo os técnicos que indique que a ingestão de água com valores elevados de arsénio, afecte as condições de saúde da população. Os técnicos representantes da Autoridade de Saúde informaram que o assunto irá ser analisado, tendo já contactado a Direcção Geral de Saúde para a celebração de um protocolo de investigação, para se perceber se as pessoas que consomem esta água estão a ser prejudicadas. -----

---- Reiterou que a água que a população do concelho consome, tem os valores de arsénio abaixo do limite, mas que em qualquer momento a situação pode alterar-se, como acontece em 4 ou 5 concelhos vizinhos. -----

---- Relativamente ao PDM, a Senhora Presidente informou que na próxima Sexta-Feira haverá uma reunião com a equipa técnica. Sublinhou que foram já realizados vários levantamentos e estudos no terreno, a caracterização do concelho está feita e irão ser entregues mais alguns documentos que foram solicitados, sendo posteriormente marcadas as reuniões que se entenderem necessárias nesta fase inicial de Revisão do PDM. -----

---- Interveio o Senhor Vereador José Pedrosa chamando a atenção para os protocolos celebrados entre os Clubes Desportivos e a Câmara Municipal relativamente ao transporte das crianças, questionando se estão garantidas todas as condições exigidas por Lei. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão dizendo: “desejar que este ano que agora iniciamos seja um ano melhor do que aquele que passou. Senhora Presidente, eu tinha algumas questões para colocar, em primeiro lugar quero aqui registar o facto com agrado e depois de ter comunicado aqui várias vezes, de ter sido colocado a iluminação pública na Escola da Glória do Ribatejo, foi um pequeno passo mas foi dado, espero que em breve se avance para a iluminação

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

total do pátio é o desejo que refiro e por falar também lá na Escola da Glória do Ribatejo quero aqui também deixar uma preocupação, uma preocupação que tem sido partilhada e pelo menos tem sido colocada tanto nas reuniões do executivo da Junta de Freguesia como nas Assembleias de Freguesia e que se prende com a sinalização da escola, portanto a Rua 25 de Abril faz a ligação à Rua Janeiras de Baixo e Rua Janeiras de Cima não tem qualquer sinalização da indicação de escola, não tem qualquer sinalização de redução de velocidade, deixava aqui o alerta felizmente não tem acontecido aqui nada de grave espero que assim continue mas penso que já se justifica a colocação de sinalização, deixava também mais uma informação houve uma reunião em que não estive, não sei se o Senhor Vereador João Abrantes deu a indicação ou não, mas dando a indicação, a questão que eu aqui levantei relativamente ao buraco existente na estrada agrícola que liga Muge aos Foros de Benfica está resolvido ao que consegui apurar apesar das promessas e de algumas reuniões em que o Vereador João Abrantes esteve presente a situação foi resolvida e infelizmente não houve intervenção da câmara, teve de ser particulares a por mão à obra, para uma situação perigosa e está tapado o buraco e o encaminhamento das águas pluviais só queria deixar aqui este lamento algumas promessas mas não concretizadas. Quero deixar também aqui hoje uma preocupação não sei se é da responsabilidade da câmara se não, mas que se verifica o estado de abandono da urbanização da Coitadinha, que utilização aquelas estradas, caminhos públicos e o que verificamos é passeios com muitas ervas e vegetação, alguns passeios danificados, deixava aqui o alerta e esta preocupação, porque não sei a fase em que se encontra se já estão concluídas as obras de urbanização se já foi feita a recepção provisória ou definitiva das obras de urbanização, se é da responsabilidade da Câmara ou do promotor contudo penso que se pode melhorar o aspecto que aquela urbanização tem. A competência da Câmara para atribuição de números de polícia não notei desenvolvimentos, há várias ruas no nosso concelho que não têm números de polícia, deixo aqui o alerta e espero que este problema se resolva em breve, muitas vezes se tem falado na minha rua, deixo aqui o

Acta nº 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

exemplo a minha rua já há muito tempo e tem havido promessas que a 1.ª fase que é da competência da Junta de Freguesia entretanto fui informado que de acordo com a autorização de só competências da câmara, está feito um estudo foi enviado e há que adequar esse estudo à realidade de cada uma das freguesias, receio que o tempo passa e que números de policia, felizmente que os CTT não têm cumprido a nuance entre aspas de não distribuir correspondência se não houver números de policia mas deixo aqui o alerta e espero que em breve esta situação seja resolvida. Falou-se em transportes escolares quero deixar aqui também um reparo e uma fiscalização da câmara não tanto dos transportes efectuados pela câmara mas já aqui em tempo levantei a questão os alunos da escola EB 2,3 de Marinhais quero aqui referir uma situação que se passou, o motorista transportava alunos, alguns com um comportamento menos correcto, o motorista chama as autoridades, o motorista acaba por ser multado porque transportava alunos e não estava a cumprir as normas e as regras de transporte de alunos portanto esta é uma competência da câmara, deixo aqui o alerta e espero uma vez que é um serviço pago pela Câmara pelo menos que haja uma fiscalização e que se faça cumprir junto da empresa a quem foi adjudicado o transporte escolar cumpra as normas e as regras no que diz respeito ao transporte dos alunos. A Senhora Presidente deu aqui a informação relativamente aos valores de arsénio nomeadamente na água da Glória do Ribatejo, e se pudesse concretizar eu fiquei um pouquinho confuso com o que a Senhora Presidente referiu na Assembleia Municipal e a explicação aqui dada pelo Senhor Vereador João Abrantes. O Senhor Vereador João Abrantes foi peremptório ao afirmar quando coloquei a questão na reunião dirigida pelo Senhor Vereador que a freguesia da Glória do Ribatejo, a água portanto com o arsénio não tinha sido consumida na freguesia de Glória do Ribatejo, porque era um furo que não estava em funcionamento quando se deu por ela foram tomadas as devidas providências e essa água não foi distribuída na rede, depreendi da explicação dada pela Senhora Presidente que a água estava na base e quando se teve conhecimento dos valores de arsénio então é que se mudou para outro furo e a população

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

abastecido e só se voltou a utilizar o furo quando os valores estavam normais, eu próprio tomei liberdade e enviei para o Instituto de Águas e Resíduos a solicitar esclarecimentos à notícia que tinha vindo e o que tinham para referir e eles dizem assim que os resultados foram publicados a 4/10/06 e havia uma questão de espaço temporal em que estas coisas ocorrem verificou-se a aparição de arsénio na zona de abastecimento na Glória do Ribatejo, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, tendo essa entidade gestora recorrido a outro furo para abastecimento da população entretanto até à data não ocorreram mais movimentos neste parâmetro portanto é com base neste fax que concretiza 4/10/06 e com as explicações que foram dadas que eu gostaria que fosse dada uma explicação relativamente ao espaço temporal em que aquela notícia que vinha no jornal “O Mirante” ocorreu, deixava aqui só mais um alerta da página da internet da Câmara já algumas vezes me tenho referido penso que pelo menos merecia uma actualização, quem consulta a página da internet e vai ao executivo municipal encontra o Senhor Vereador Francisco Monteiro como um vereador sem pelouros, já quase há um ano que o vereador tem responsabilidades na gestão deste município penso que o seu a seu dono, se o Senhor Vereador está a meio tempo e tem responsabilidades penso que se justifica uma actualização da página da internet assim como a substituição do vereador eleito pelo PSD, a actualização do Vereador do PSD que é José António Pedrosa dos Santos e não o Vereador Carlos Marques como lá está, e penso que mesmo a nível da Câmara deveria junto da CULT efectuar as actualizações não sei se é da competência da CULT, há uma informação que fazia sentido estar lá disponibilizada ou indicativa a dar exemplo da actividade municipal mesmo que esteja lá disponível que esteja a informação e a data da publicação para quem precise de consultar esse documento, Grandes Opções do Plano para 2008 que já está aprovado e também ainda não está disponível, deixava aqui este alerta, esta preocupação para que a informação seja disponibilizada a quem necessite dela e que esteja na página da internet. Por fim queria informar a Câmara que chegou ao fim o processo de perda de mandato que o Ministério Público avançou contra mim uma vez que na

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

devida oportunidade ou de acordo com o Ministério Público eu não tinha entregue a declaração de rendimentos dentro do prazo definido na lei e como tal era seu entendimento que tal facto era motivo para perda de mandato conforme eu fui informando o Tribunal Administrativo de Leiria deu razão na exposição que nós apresentamos, o Tribunal Central Administrativo voltou a dar razão na exposição que nós apresentámos e por fim agora o Supremo Tribunal Administrativo acolheu os fundamentos apresentados e como tal informar que chegou ao fim este processo a até prova em contrário não sei se há outra possibilidade de recurso continuarei a exercer o meu cargo de Vereador” -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira e relativamente ao reparo feito pelo Senhor Vereador Vasco Feijão sobre os transportes escolares feitos através do circuito normal, esclareceu que a situação que ocorreu resume-se ao facto de o motorista que faz o transporte dos alunos entre a Escola EB, 2,3 e a freguesia da Glória do Ribatejo, confrontado com alguns actos de vandalização que estavam a decorrer dentro do autocarro, ter solicitado a presença das Autoridades a fim de procederem à identificação dos alunos envolvidos e, de acordo com o que nos foi transmitido pela empresa, a principal preocupação dos elementos da GNR que estiveram presentes foi tentar identificar as situações em que haveria alguma desconformidade ou solicitar que a empresa no dia seguinte prestasse esclarecimentos sobre essa mesma situação. Disse que a posição da Câmara Municipal nos Transportes Escolares feitos pela empresa Ribatejana, resume-se a verificar o serviço pelo qual a Câmara paga, referente ao transporte dos alunos entre o seu local de residência e os estabelecimentos de ensino, exigindo que sejam cumpridas as normas de circulação e que sejam cumpridos os horários de modo a que os alunos possam chegar a tempo e horas aos locais de ensino e, sempre que por diversas formas, seja por situações detectadas pelos Serviços da Câmara, seja por situações colocadas pelos alunos, encarregados de educação, ou pelos próprios estabelecimentos de ensino, nos chegarem reclamações, há um acompanhamento quase imediato junto da própria empresa no sentido

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

dessas situações ficarem regularizadas. Por outro lado existe uma outra situação, que tem ocorrido com alguma frequência, no que diz respeito ao transporte entre a EB, 2,3 e a Freguesia da Glória do Ribatejo, que são algumas situações decorrentes de alguma vandalização do próprio transporte e que podem pôr em causa a segurança das crianças transportadas. Neste sentido, já por duas vezes foram realizadas reuniões entre as três entidades e, em breve a Câmara vai proceder ao envio de um ofício aos encarregados de educação sensibilizando-os para junto dos seus educandos sobre o seu comportamento, pois há comportamentos de risco e a continuarem a acontecer serão sancionados, podendo mesmo resultar na possibilidade de deixarem de poder utilizar o transporte em causa. Concluiu referindo que no final do ano transacto já se realizou uma reunião sobre esta temática tendo-se delineado, uma estratégia no sentido de ser reforçada junto dos estabelecimentos de ensino uma sensibilização para efectuarem algum trabalho nesse sentido e, numa segunda fase poderá também equacionar-se a substituição do motorista que efectua este serviço para ver se há alguma incompatibilização entre os jovens e o próprio motorista, não existindo ainda nenhum “feedback” sobre a situação. -

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes respondendo ao Senhor Vereador Vasco Feijão, relativamente ao “buraco” que existia na estrada agrícola que liga Muge aos Foros de Benfica, devido à morfologia do terreno e também a uma grande impermeabilização feita pelas Estufas de Vialonga foi em determinada altura, aquando da ocorrência de chuvadas, realizada uma reunião com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Muge, com o representante da Casa Cadaval e com o representante das Estufas para se encontrar uma solução para aquele espaço tendo-se concluído que havia duas questões fundamentais: saber se o Ministério do Ambiente autorizava a colocação de manilhas naquele espaço, propriedade da Casa Cadaval, e que tem de ser licenciado e saber quem é que iria pagar as manilhas naquele espaço propriedade da Casa Cadaval. Mais tarde, quando solicitou esclarecimentos sobre a situação ao Administrador da Casa Cadaval, foi-lhe transmitido que as manilhas já estavam colocadas, desconhecendo se as

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

mesmas estão bem colocadas e se tiveram parecer prévio do Ministério do Ambiente. -----

---- Relativamente à questão do arsénio na água, disse que quando o Furo do Cabeço da Escola foi dado por completo para se proceder à extracção de água, procedeu-se à primeira recolha de água para análise e verificou-se que os valores de arsénio eram superiores aos valores máximos permitidos para consumo humano, tendo-se colocado o furo em funcionamento com o sistema de limpeza a fim de proceder a novas recolhas para análise. Ao proceder à segunda análise da água constatou-se que os valores continuavam a ser superiores aos permitidos por lei, mas, uma vez que o mesmo se encontrava a trabalhar sem haver consumo humano, entendeu-se manter o Furo da Rua de Muge para o consumo humano, embora por vezes se verificassem algumas paragens nos contadores, só quando as análises ao Furo do Cabeço da Escola se enquadraram dentro dos valores permitidos por Lei é que o mesmo foi posto em funcionamento, uma vez por mês. Quanto à Urbanização das Gatinheiras, esclareceu que as infra-estruturas ainda não foram recebidas pela Câmara Municipal, estando o loteamento ainda ocupado apenas em cerca de 3 a 4%, pelo que a responsabilidade pela limpeza não pertence à Câmara Municipal, constatando-se mesmo a existência de tampas de esgoto desniveladas, pelo que a Câmara Municipal procede apenas às limpezas e recolhas de lixo dentro do que entende ser necessário. -----

----Concluiu referindo que foi feito um estudo das ruas envolventes à Escola da Glória do Ribatejo, tendo-se procedido à aquisição dos sinais, e a sua colocação far-se-á em breve. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara informando que relativamente à atribuição de números de polícia na Freguesia dos Foros de Salvaterra e no Granho foi já efectuado o estudo pelos serviços municipais e para a Glória do Ribatejo foi feito igualmente o estudo necessário. --

---- Quanto ao site da Câmara Municipal referiu que o mesmo não corresponde ao que se esperava ao aderir-se à proposta da CULT, existindo dificuldades do seu formato que não possibilita a colocação e transcrição de alguns documentos, como por exemplo a Carta

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

Educativa e o Plano de Desenvolvimento Social. Tentou-se também colocar o Plano Municipal Operacional e o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios o que também não foi possível. --

**1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 15/11/2007 e
21/11/2007**

---- Por interpelação da Senhora Presidente, todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia das actas das reuniões de 15 e 21 de Novembro, oportunamente distribuídas por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- Submetida à votação a acta de 15/11/2007, foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira e Nuno Antão, a abstenção dos Senhores Vereadores José Pedrosa e Francisco Monteiro e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sobre o voto contra do Sr. Vereador Vasco Feijão, a Sra. Presidente afirmou, que o Sr. Vereador é como Frei Tomás, faz o que ele diz e não fazas o que ele faz. -----

---- Submetida à votação a acta de 21/11/2007, foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro e Nuno Antão, a abstenção do Vereador José Pedrosa e da Senhora Presidente e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sobre o voto contra do Sr. Vereador Vasco Feijão, a

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

Sra. Presidente afirmou, que o Sr. Vereador é como Frei Tomás, faz o que ele diz e não faça o que ele faz. -----

2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 001 de 02/01/2008

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 001, do dia 2 de Janeiro de 2008, que apresenta um saldo de 1.378.671,69 €, (Um milhão trezentos e setenta e oito mil seiscientos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de
13/12/2007 a 31/12/2007**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 13 a 31 de Dezembro de 2007, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2007”. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 607.077,28 (seiscientos e sete mil setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) dos valores comprometidos € 632.693,28, (seiscientos e trinta e dois mil seiscientos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos), do facturado € 859.060,91, (oitocentos e cinquenta e nove mil sessenta euros e noventa e um cêntimos) dos respectivos pagamentos € 915.775,45 (novecentos e quinze mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**4. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de
01/01/2008 a 02/01/2008**

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 1 a 2 de Janeiro de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 218.352,07 (duzentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e dois euros e sete cêntimos) dos valores comprometidos € 218.352,07, (duzentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e dois euros e sete cêntimos), do facturado € 109.094,24, (cento e nove mil noventa e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) dos respectivos pagamentos € 0,00 (zero euros). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento nº 321, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 16,88 ml e 187,11 ml, respectivamente, concedido a Laurentino Jorge Ferreira; --

---- Alvará de Licenciamento nº 323, para construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 50 ml, concedido a Zulmira Justino Caseiro; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização nº 102/07, para alteração de moradia (estabilidade), conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Nova Construções Amados, Lda; ---

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 103/07, para alteração de moradia, conforme

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Nova Construções Amados, Ld.^a; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 325, para construção de arrecadação agrícola, conforme
projecto aprovado, com 231,84 m², concedido a José Joaquim Magriço; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 326, para construção de muros de estrema, com 274,27 ml,
concedido a Jacinta Gomes Filipe; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 81/07, para alteração de edifício, com 7,32
m², concedido a Ana Maria Côdea dos Santos Pereira Martins; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 121/07, para alteração de edifício destinado a
habitação e comércio, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Maluspa –
Sociedade de Construções, Ld.^a; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 327, para legalização de ampliação de moradia, conforme
projecto aprovado, com 198,88 m², concedido a Carlos Manuel dos Santos Torres; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 104/07, para alteração de moradia,
(estabilidade), conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Nova Construções
Amados, Ld.^a; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 132/07, para alteração e ampliação de
estabelecimento comercial e modificação de fachada, conforme projecto aprovado, com 0,91 m²
e 4,78 m², respectivamente, concedido a Glória Sol – Supermercados, Ld.^a; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 84/07, para regularização de alteração de
moradia, anexo/garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, concedido a Rui
Carlos J. Gonçalves – Construções Unipessoal, Ld.^a; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 152/07, para alteração de moradia, conforme
projecto aprovado, com 82,10 m², concedido a Carlos José de Oliveira Gregório; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 328, para legalização de alteração e ampliação da fracção B
(incluindo anexo), conforme projecto aprovado, com 22,82 m² e 5,29 m², respectivamente,

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

concedido a António Manuel da Silva; -----

---- Alvará de Autorização nº 329, para construção de moradia com telheiros, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 267,63 m², 33 m², 53,24 ml e 35,75 ml, respectivamente, concedido a Construções L. Cardoso, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 31, para construção de moradia, anexo, garagem e muros, conforme projecto aprovado, com 142,20 m², 42,16 m², 31,24 m², 20,95 ml e 60,59 ml, respectivamente, concedido a Gilberto Gaspar Ferreira Caldas; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 332, para construção de moradia, anexo, garagem e muros, conforme projecto aprovado, com 349,68 m², 79,04 m², 122,70 m², 40,07 ml e 130,31 ml, respectivamente, concedido a Luís Miguel Patrício Vieira Fragoso; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 333, para construção de moradia, anexo, garagem e muros, conforme projecto aprovado, com 176,50 m², 78,60 m², 56,10 m², 18 ml e 151,31 ml, respectivamente, concedido a Mafalda Sofia Santos Duarte Cantador; -----

---- Alvará de Autorização nº 334, para construção de moradia, anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 127,02 m², 14,63 m² e 21 m², respectivamente, concedido a Investrês II – Construção Civil, Lda; -----

---- Alvará de Autorização nº 335, para construção de moradia, anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 119,90 m², 15,60 m² e 21 m², respectivamente, concedido a Investrês II – Construção Civil, Lda; -----

---- Alvará de Autorização nº 336, para construção de moradia, anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 153,30 m², 13,04 m² e 27 m², respectivamente, concedido a Belos Imo – Compra e Venda de Imóveis, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 338, para construção de anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 53,67 m² e 39,73 m², respectivamente, concedido a Maria do Carmo Henriques da Silva Apolinário; -----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

---- Alvará de Licenciamento n.º 339, para construção de moradia, anexo e alpendre, conforme projecto aprovado, com 148,61 m², 36 m² e 26,65 m², respectivamente, concedido a Milene Antunes Vilar de Sousa; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 340, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 20 ml e 54 ml, respectivamente, concedido a Larnep – Construção Civil, Lda; ----

---- Alvará de Licenciamento n.º 341, para construção de edifício destinado a comércio/serviços, conforme projecto aprovado, com 194,20 m², concedido a Célia Maria de Oliveira Caneira. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6. 15ª Alteração ao Orçamento, 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 121/2007, datado de 19 de Dezembro último, que se transcreve: “*Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 199.077,00 € e 212.223,09 € respectivamente, e Orçamento Municipal no valor de 264.979,09 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 1 composto por 12 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser*

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 19 de Dezembro de 2007. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- “À Câmara – 19/12/07 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7. 16ª Alteração ao Orçamento, 16ª Alteração às Grandes Opções do Plano –
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 125/2007, datado de 28 de Dezembro último, que se transcreve: “Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 1.478,00 € e 2.200,30 € respectivamente, e Orçamento Municipal no valor de 16.531,55 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 2 composto por 8 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 28 de Dezembro de 2007. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- “À Câmara – 28/12/07 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

8. Prorrogação do prazo para pagamento da facturação de água, relativa ao mês de Dezembro/2007

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 116/2007, datado de 6 de Dezembro último, que se transcreve: *“Considerando que só no dia 5 de Dezembro corrente, a Secção de Águas foi informada pelos CTT, de que não havia impressos suficientes para a impressão dos recibos do mês de Dezembro de 2007; Considerando que a entrega dos referidos impressos só será efectuada aproximadamente daqui a 10 dias; Considerando que nos termos da deliberação camarária tomada em reunião de 27/10/1986, a cobrança da receita de água, é feita até ao último dia útil de cada mês; Determino Que excepcionalmente, a cobrança da facturação de água, relativa ao mês de Dezembro, seja efectuada sem juros de mora até ao dia 18 de Janeiro de 2008. O presente despacho deve ser presente à Câmara, com vista à sua ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – 06/12/2007. – A Presidente da Câmara Municipal, - a)Ana Cristina Ribeiro”* -----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente, relativo à cobrança da facturação de água do mês de Dezembro, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

9. Mercado Diário – Desistência da Banca n.º 4

---- A Senhora Presidente deu conta da Informação Interna n.º 117/07, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 18 de Dezembro último, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: *“Em referênciã ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: - Em 30/10/2007 a D. Rosa Naia apresentou*

Acta nº 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

requerimento a desistir da Banca nº 4; - CUMPRE INFORMAR Nos termos do art.º 24º nº 3 do Regulamento do Mercado Diário “A concessão da banca... pode ser denunciada a todo o tempo pelo concessionário ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias antes de expirado o prazo das sucessivas renovações”. - Por outro lado, a Câmara Municipal, pode fazer cessar a concessão em várias situações (por exemplo quando o vendedor não exerça o comércio na banca por um período de 90 dias sem justificação... (artº 26º nº 6). - Assim, e não obstante a obrigatoriedade do vendedor ter que avisar previamente com a antecedência de 60 dias antes do fim da concessão (de acordo com o Regulamento), sou de opinião que quando existam razões ponderosas para a desistência da banca (neste caso a requerente invoca motivos de saúde para desistir da banca), a Câmara Municipal poderá deferir o pedido, pois tendo a Câmara Municipal o poder de “fazer cessar a concessão por incumprimento”, também o poderá fazer a pedido da requerente. - FACE AO EXPOSTO PROPÕE-SE: - Que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de desistência da banca nº 4, conforme requerido. - É o que me cumpre informar e propor. No entanto V.Exª superiormente decidirá. - Salvaterra de Magos, 18 de Dezembro de 2007 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a)Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “À Câmara – 19/12/07 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido de desistência da Banca nº 4, conforme requerido pela concessionária. -----

10. Mercado Diário – Utilização Precária da Banca nº 4

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da Informação Interna nº 119/07, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: - Em 17/10/2007 a D. Ana Cunha apresentou requerimento a solicitar

Acta nº 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

“autorização para a utilização da Banca nº 4, nos termos do artº 13º do Regulamento até à sua atribuição em hasta pública” - Na mesma data o Sr. Responsável do Mercado informa que a requerente pretende “fazer a troca da banca 3 que lhe está atribuída pela Banca 4, até que essa Banca 4 venha a ser atribuída em hasta pública.” - CUMPRE INFORMAR - Nos termos do artº 13º nº 1 do Regulamento do Mercado Diário “A utilização das bancas quando não estiverem atribuídas por hasta pública depende da autorização da Câmara Municipal, mediante a apresentação de requerimento do interessado...” - Ora, sendo certo que a Banca 4 se encontra desocupada (por desistência da sua titular), conforme nossa informação interna nº 117/07, nada se opõe ao deferimento do pedido. - FACE AO EXPOSTO PROPÕE-SE: - A) Que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de utilização precária da banca nº 4, conforme requerido. - B) Que seja publicada hasta pública para atribuição desta banca e das que se encontrem vagas nesta data. - É o que me cumpre informar e propor. No entanto V.Exª superiormente decidirá. - Salvaterra de Magos, 18 de Dezembro de 2007. - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a)Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “À Câmara – 19/12/07 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido de utilização precária da banca nº 4, bem como a publicação de hasta pública para atribuição desta banca e das que se encontrem vagas nesta data. -----

11 Mercado Diário – Desistência da Banca nº 16

---- A Senhora Presidente deu conta da Informação Interna nº 118/07, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 18 de Dezembro último, bem como do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: - Em 14/12/2007 o Sr. Paulo Brenha apresentou requerimento a desistir da Banca nº 16; - CUMPRE INFORMAR - Nos termos do art.º 24º nº 3

Acta nº 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

do Regulamento do Mercado Diário “A concessão da banca... pode ser denunciada a todo o tempo pelo concessionário ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias antes de expirado o prazo das sucessivas renovações”. - Por outro lado, a Câmara Municipal, pode fazer cessar a concessão em várias situações (por exemplo quando o vendedor não exerça o comércio na banca por um período de 90 dias sem justificação... (artº 26º nº 6). - Assim, e não obstante a obrigatoriedade do vendedor ter que avisar previamente com a antecedência de 60 dias antes do fim da concessão (de acordo com o Regulamento), sou de opinião que quando existam razões ponderosas para a desistência da banca (neste caso o requerente invoca motivos de saúde para desistir da banca), A Câmara Municipal poderá deferir o pedido, pois tendo a Câmara Municipal o poder de “fazer cessar a concessão por incumprimento”, também o poderá fazer a pedido da requerente. - FACE AO EXPOSTO PROPÕE-SE: - Que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de desistência da banca nº 16, conforme requerido. - É o que me cumpre informar e propor. No entanto V.Exª superiormente decidirá. - Salvaterra de Magos, 18 de Dezembro de 2007 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a)Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “À Câmara – 19/12/07 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido de desistência da Banca nº 16, conforme requerido pelo concessionário. -----

12. Projecto de Regulamento de Utilização do Campo de Futebol de Sete de Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conta da Informação Interna prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 7 de Janeiro corrente, bem como do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “1 – O Projecto de Regulamento de Utilização do Campo de Futebol de Sete de Salvaterra de Magos, foi submetido a reunião

Acta n.º 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

camarária a 19 de Setembro de 2007, tendo sido o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, através da sua publicação na II Série do Diário da República, n.º 216, de 09/11/2007, no Edifício dos Paços do Município, bem como, pelas Juntas de Freguesia e demais lugares de estilo; - 2 – Considerando, que, terminou o prazo do inquérito público, dia 21 de Dezembro, não tendo sido registado nos serviços qualquer reclamação ou sugestão àquele projecto deve o mesmo ser submetido à Câmara Municipal, como proposta, para ser aprovado pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - À Consideração da Senhora Presidente. - 2008/01/07 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “À Câmara – 07/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento de Utilização do Campo de Futebol de Sete de Salvaterra de Magos, ao abrigo do que dispõe a alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, conjugado com a alínea a), do número 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

13. Projecto de Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem

---- A Senhora Presidente deu conta da Informação Interna prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 7 de Janeiro corrente, bem como do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “1 – O Projecto de Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem, foi submetido a reunião camarária a 19 de Setembro de 2007, tendo sido o mesmo sujeito a

Acta n.º 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

inquérito público, nos termos do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, através da sua publicação na II Série do Diário da República, n.º 216, de 09/11/2007, no Edifício dos Paços do Município, bem como, pelas Juntas de Freguesia e demais lugares de estilo; - 2 – Considerando, que, terminou o prazo do inquérito público, dia 21 de Dezembro, não tendo sido registado nos serviços qualquer reclamação ou sugestão àquele projecto deve o mesmo ser submetido à Câmara Municipal, como proposta, para ser aprovado pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- À Consideração da Senhora Presidente. - 2008/01/07 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “À Câmara – 07/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento Municipal de Instalação Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem, ao abrigo do que dispõe a alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, conjugado com a alínea a), do número 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

14. Projecto de Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos

---- A Senhora Presidente deu conta da Informação Interna prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 7 de Janeiro corrente, bem como do seu despacho exarado na mesma. que ora se transcrevem: “1 – O Projecto de Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, foi submetido a reunião camarária a 19 de Setembro de 2007, tendo sido o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do art.º 118.º, do Código do Procedimento

Acta n.º 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

Administrativo, através da sua publicação na II Série do Diário da República, n.º 216, de 09/11/2007, no Edifício dos Paços do Município, bem como, pelas Juntas de Freguesia e demais lugares de estilo; - 2 – Considerando, que, terminou o prazo do inquérito público, dia 21 de Dezembro, não tendo sido registado nos serviços qualquer reclamação ou sugestão àquele projecto deve o mesmo ser submetido à Câmara Municipal, como proposta, para ser aprovado pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - À Consideração da Senhora Presidente. - 2008/01/07 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “À Câmara – 07/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----
---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, ao abrigo do que dispõe a alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, conjugado com a alínea a), do número 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

15. Proc. 01.02/02 – Alienação do prédio urbano designado pelo Lote 22, sito no Bairro dos 80 Fogos, em Salvaterra de Magos – outorga da escritura

---- A Senhora Presidente deu conta da Informação Interna prestada pela Secção de Património, datada de 4 de Janeiro corrente, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – A Câmara Municipal celebrou em 05/09/2002, um contrato de promessa de compra e venda do prédio acima mencionado, em nome de Paulo Jorge de Oliveira Damásio e Maria de Fátima Pereira Rodrigues, no qual promete vender aos mesmos pelo preço de 6.234,97 €, a habitação em 66 prestações mensais, acrescido de uma taxa de juro anual de 3%. -

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

2 – Nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato de promessa de compra e venda, a escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo máximo de um mês após o pagamento da última prestação. - 3 – Em 22/09/2006, vem a requerente Maria de Fátima Pereira Rodrigues, solicitar que após o pagamento integral do montante em dívida, a escritura seja outorgada em nome de seu filho João Paulo Rodrigues Damásio. - 4 – Em 18/10/2006, o assunto é presente a reunião ordinária da CSM, na qual foi deliberado por unanimidade, notificar a requerente de que está receptiva à proposta, mas apenas deliberará definitivamente, após o pagamento integral da dívida. - 5 – Em 02/01/2008 Maria de Fátima Pereira Rodrigues, efectuou o pagamento das duas últimas prestações, tendo liquidado toda a dívida. - 6 – Perante o pagamento total da dívida, já efectuado, põe-se a questão da escritura, poderá a mesma ser feita em nome do filho da requerente? uma vez que a mesma continua interessada que assim seja. - É tudo o que cumpre informar. - Junto processo em anexo. - O Ass. Adm. Principal – a)(João Ferreira)” -----

---- “À Senhora Presidente – Propõe-se que o processo seja novamente presente a reunião de câmara para eventual autorização do requerido. – (Vide deliberação de Câmara de 18/10/2006) – 04/01/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “À Câmara – 04/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----
---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a outorga da escritura pública em nome de João Paulo Rodrigues Damásio. -----

**16. Proc. 1/08 – CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a
Empreitada de Execução de Furos de Captação em Marinhais, Foros de
Salvaterra e Granho – Abertura de Concurso**

---- Presente o processo n.º 1/08-CL, relativo à empreitada em epígrafe. -----

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 3/2008, datado de 4 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: *“Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “Abastecimento de Água”, inclui “Execução de furos de captação em Marinhais, Foros de Salvaterra e Granho”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações;*
- Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, a rubrica 244.2008/2 e 02.07.01.04.07, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, programa de concurso e caderno de encargos, e – Determino - Que seja aberto “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Empreitada de Execução de Furos de Captação em Marinhais, Foros de Salvaterra e Granho”, com consulta às empresas: Furágua, Lda; Irmãos Cavaco, S.A.; Renato Lima Azenha; Sondagens Casal, Lda e Carlos Alberto B. Rodrigues, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 48.º e art. 129.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. - 04/01/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

17. Proc. 5/06 – CP – Concurso Público para a Empreitada de Construção das Habitações a Custos Controlados – 12 Fogos – Bairro Pinhal da Vila – Lotes 1, 2, 3 – Salvaterra de Magos

---- Presente o processo n.º 5/06-CP, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- A Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela Comissão de Análise das Propostas datada de 2 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: *“Para os devidos efeitos, se informa que nos termos do art. 101.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas,*

Acta nº 1

Reunião Ordinária de 9/01/2008

aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através de ofício, datado de 11 de Dezembro último. – Decorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas quaisquer reclamações. – Deste modo, poderá esta Câmara Municipal adjudicar definitivamente a empreitada em epígrafe à empresa Paulo & Filhos, Lda, pelo valor de € 349.637,51, acrescido de IVA, no montante de € 17.481,88, o que totaliza € 367.119,39, com prazo de execução de 270 dias. – Município de Salvaterra de Magos, 2 de Janeiro de 2008” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho datado de 3 de Janeiro corrente, exarado na informação atrás transcrita, que manda adjudicar definitivamente a empreitada à firma Paulo & Filhos, Lda, e o envio à Câmara para ratificação. -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu despacho, datado de 3 de Janeiro corrente, que aprovou a mesma. -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar os despachos da Senhora Presidente, proferidos ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

18. Proc. 11/07 – OM – Empreitada de Recuperação do Palácio da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos – Aprovação de Plano de Trabalhos Definitivo

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da DOMSU datada de 18 de Dezembro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “A firma Edificadora Luz & Alves adjudicatária da empreitada acima referenciada, apresentou o plano de trabalhos definitivo e correspondente cronograma financeiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 159.º do D.L. 59/99, de 13 de Dezembro de 2007. – Após a análise do mesmo, não foram encontradas incoerências, quer nas actividades, quer nos seus tempos, estando as mesmas a

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

encerrar na data prevista. – Posto isto, proponho a aprovação do plano de trabalhos definitivo.

– À consideração superior – O Engenheiro Civil – a) José Carlos B. Alves” -----

---- “À Exma. Senhora Presidente – De acordo com o prazo de execução e o plano de trabalhos definitivo em anexo, prevê-se a conclusão da obra para o dia 29/09/08. Proponho a aprovação do mesmo e o envio à reunião de câmara, para os devidos efeitos. - A critério de V. Exa – 19/12/07 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara – 19/12/07 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos definitivo, prevendo-se a conclusão da obra para o dia 29/09/2008. -----

**19. Proc. 73/04 – Agofati, Ld^a. relativo a urbanização de parcela de terreno,
no Granho – instalação de reservatório de gás**

---- A Senhora Presidente deu conta do documento de folhas 391, que requer o licenciamento de armazenagem de combustíveis gasosos, a instalar na Urbanização sita na Rua 5 de Outubro, na freguesia do Granho. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação da DOMSU, de folhas 420 e 421, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “Por despacho de V. Exa. aposto a fls. 391 do processo sou a emitir o presente parecer. – 1. Pretende a Petrogal localizar na área de cedência à autarquia um reservatório enterrado com 2,5 m³ de capacidade para armazenamento de gás propano, juntando para o efeito as peças escritas e desenhadas correspondentes; - 2. O loteamento em apreço tem 20 lotes para moradias unifamiliares, situa-se na Rua 5 de Outubro e Rua 1.º de Dezembro, no Granho, e dispõe de uma área de cedência para equipamento com 211,60 m². – 3. Afigura-se-me que a instalação daquele reservatório, face às características geométricas da área de cedência (apenas 8,75m de frente), inviabiliza a ulterior utilização daquela para a finalidade aprovada (equipamento de utilização colectiva). –

Acta nº 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

4. Nestes termos terá a Câmara Municipal que deliberar, à imagem do que já fez em 2 de Dezembro de 2004 (a fls. 145 do processo) para as áreas em falta, como preceitua o art.º 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas (RMUELT) “... não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva...” ficando, no entanto, “... o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”, a calcular de acordo com o art.º 95.º daquele normativo. – 5. A ser superiormente aceite a solução apontada o montante daquela compensação virá: - $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ – Sendo: - $K1 = 0,20$ (espaço urbano, nível III) – $A = 211,60 \text{ m}^2$ – $K2 = 0,12 + 0,02 + 0,06 + 0,07 + 0,05 + 0,10 + 0,04 = 0,46$ – $L = 8,75 \text{ m}$ – $V = 557,29 \text{ €}$ - Virá então: - $C = (0,20 \times 211,60 \times 0,17 + 0,25 \times 0,46 \times 8,75) \times 557,29$ – $C = 4009,37 + 560,77 = 4570,14\text{€}$ - 6. Neste enquadramento e se superiormente vier a ser viabilizada a petição formulada a fls. 391 do processo terá o promotor da operação urbanística de apresentar um projecto de alteração ao loteamento urbano afectando a parcela de terreno em apreço à aludida infraestrutura. - A critério de V. Exa., - 04/01/08 - O Eng.º Civil - (Helder Manuel Esménio)” -----
---- “À Exma. Senhora Presidente – De acordo com a presente informação proponho que seja deferido a instalação do reservatório de gás, na zona de cedência para equipamento, mediante o pagamento de compensação no valor de € 4.570,14, atendendo que irá inviabilizar a ocupação desse espaço por um equipamento colectivo. – A critério de V. Exa., - 04/01/2008 - O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----
---- “À Câmara – 04/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- Ponderado o assunto a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a instalação do depósito de gás propano subterrâneo, com os condicionantes indicados no parecer dos serviços: -----
---- a) Alteração ao alvará de loteamento; -----
---- b) Compensação ao município, nos termos dos art.ºs 94.º e 95.º do Regulamento Municipal

Acta n.º 1
Reunião Ordinária de 9/01/2008

de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, no valor de € 4.570,14; -----

---- c) Licenciamento da instalação pela D.G.E. e, -----

---- d) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 15 horas e 55 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----